

## Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 04/2007

EMENTA : Dá-se o nome de Praça, Rua e artérias e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica denominada com os seguintes nomes de Praça, rua e artérias desta cidade no loteamento Planalto II em Lagoa Nova, neste município.
  - Josefa Gomes Barbosa;
  - Josefa de Albuquerque Leal;
  - Sebastião de Souza Leal;
  - Maria das Neves Leal
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Rovogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Surubim, em 04 de abril de 2007.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA

Prefeito